

RELATÓRIO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2024

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo nº 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br

1



Assinado com senha por MAURO RODRIGUES UCHOA, PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES e LOURIVANA RODRIGUES DE LIMA.
Documento Nº: 424971.2634586-8377 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=424971.2634586-8377>



SDAAU202500010A

SIGA



SDMMO202502728



Autenticado digitalmente por ANA LÚCIA DE JESUS SILVA.
Documento Nº: 477371.2857562-1033 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=477371.2857562-1033>

SIGA

Sumário

1.Introdução	3
2. Atividades Desenvolvidas	3
3. Auditoria Interna	4
4. Gestão de Riscos e Controles Internos	5
5. Demonstrações Financeiras	6
6. Auditoria Independente	7
7. Fundo Multipatrocinado - INFRAPREV	8
8. Outras Atividades	8
9. Considerações Finais	9

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo nº 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br

2



Assinado com senha por MAURO RODRIGUES UCHOA, PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES e LOURIVANA RODRIGUES DE LIMA.
Documento Nº: 424971.2634586-8377 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=424971.2634586-8377>



SDAAU202500010A

SIGA



SDMMO202502728



Autenticado digitalmente por ANA LÚCIA DE JESUS SILVA.
Documento Nº: 477371.2857562-1033 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=477371.2857562-1033>

SIGA

1.Introdução

O Comitê de Auditoria da NAV Brasil (CAAU), é um órgão estatutário, instalado pelo Conselho de Administração (CA) por meio de deliberação ocorrida na reunião ordinária de 1ª de outubro de 2021.

O CAAU é um órgão auxiliar do CA e independente dos demais órgãos estatutários de administração, regido pela Lei nº 13.303/2016, Estatuto Social da NAV Brasil e seu Regimento Interno e composto por 3 (três) membros independentes eleitos pelo próprio Conselho, com mandatos não coincidentes, e que se encontram em pleno exercício de seus mandatos, sendo o membro presidente, um representante do Conselho de Administração.

O CAAU tem por finalidade assessorar tecnicamente o CA durante o exercício de suas funções atuando, principalmente nos seguintes temas que abarcam: (i) a qualidade e integridade das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) a efetividade do sistema de controles internos; (iii) a efetividade da auditoria interna; (iv) a atuação e os trabalhos da auditoria externa; (v) os riscos aos quais a Companhia poderá estar exposta; (vi) a razoabilidade do resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo Instituto Infraero da Seguridade Social - INFRAPREV; e (vii) a adequação e a divulgação das transações com partes relacionadas.

As revisões do Comitê são efetuadas com base nas informações recebidas da administração, dos auditores externos, da auditoria interna, dos responsáveis pelo gerenciamento dos controles internos e de riscos, além de suas próprias análises, especialmente ao que tange à especialidade de cada Membro.

2. Atividades Desenvolvidas

Durante o exercício de 2024, o Comitê realizou ao todo 27 (vinte e sete) reuniões, sendo 26 (vinte e seis) sessões ordinárias e 1 (uma) sessão extraordinária, contemplando diversas pautas com várias unidades gestoras, nas quais participaram, nesse período, a auditoria interna, auditoria externa, finanças, governança, contabilidade, riscos e controles.

Durante as reuniões foram abordadas, em especial, os seguintes assuntos: (i) ambiente de controles internos; (ii) processo de elaboração das demonstrações financeiras trimestrais e anual; (iii) andamento e evolução do processo de mapeamento e gestão de riscos; (iv) constituição de provisões contábeis; (v) desenvolvimento de acordos e demais tratativas relacionadas aos bens de imobilizados; (vi) projeto de implantação do sistema financeiro e de gestão (BPO); (vi) trabalhos realizados pela auditoria interna; e (vii) qualidade dos serviços prestados pelos auditores independentes. As atividades desenvolvidas pelo CAAU, foram registradas em ata e abarcaram as responsabilidades estatutárias e regimentais atribuídas previstas em lei, conforme sumarização apresentada abaixo.

As atas de reunião encontram-se arquivadas na Companhia e seus extratos foram publicados com anuência do Conselho de Administração, conforme disposto nos artigos. 23 e 24 do Regimento Interno respectivamente.

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo nº 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br

3



Assinado com senha por MAURO RODRIGUES UCHOA, PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES e LOURIVANA RODRIGUES DE LIMA.
Documento Nº: 424971.2634586-8377 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=424971.2634586-8377>



SDAAU202500010A

SIGA



SDMMO202502728



Autenticado digitalmente por ANA LÚCIA DE JESUS SILVA.
Documento Nº: 477371.2857562-1033 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=477371.2857562-1033>

SIGA

Foi realizada sessão extraordinária em que foi aprovado pelo Conselho de Administração o calendário de reuniões para o exercício de 2025 (considerando uma frequência mínima de 2 reuniões mensais) e a Proposta Orçamentária para assegurar o funcionamento do Comitê de Auditoria. Quanto ao Plano de Trabalho Anual do CAAU, este será submetido à apreciação do Conselho de Administração no decorrer de 2025.

De acordo com o Regimento Interno, o Comitê procedeu sua autoavaliação, objetivando identificar possibilidades de melhorias na sua forma e amplitude de atuação. Os resultados foram encaminhados ao Conselho de Administração para conhecimento e análise.

3. Auditoria Interna

O Comitê examinou os resultados dos trabalhos, a forma de acompanhamento e a situação das recomendações emitidas pela Auditoria Interna e/ou por órgãos externos de fiscalização e controle e o cumprimento do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2024).

Sempre que julgado necessário, o CAAU orientou a atuação da auditoria, inclusive com vistas ao aprimoramento dos seus relatórios técnicos (sob os aspectos de objetividade, qualidade e efetividade).

Conforme acordado com a área, ao longo de 2024 o CAAU recebeu com regularidade, tomou ciência e discutiu especialmente os seguintes documentos: (i) sumários trimestrais de atividades da auditoria interna; (ii) cópia de reportes periódicos destinados ao Conselho de Administração; (iii) quadros periódicos com acompanhamento de recomendações críticas ainda pendentes de implementação, total ou parcial, no âmbito da companhia, emitidas pelas auditoria interna ou externa e/ou por órgãos externos de fiscalização; (iv) revisão do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT/2024) e (v) revisão do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT/2025).

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presentes as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o CAAU entende que a auditoria interna desempenha suas funções com independência, objetividade e qualidade e, no período aqui em foco (ano de 2024), respondeu adequadamente às demandas do Comitê de Auditoria, em que pese contar com uma estrutura enxuta e, em formação.

Recomendações: considerando o nível de maturidade da Auditoria Interna, o CAAU recomenda à Auditoria que busque incrementar quantitativamente seus quadros e promover capacitação permanente aos seus colaboradores, bem como estruturar os apontamentos dentro de um processo de monitoramento sistematizado contendo os planos de ação, prazo de implementação e área responsável.

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo nº 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br

4



Assinado com senha por MAURO RODRIGUES UCHOA, PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES e LOURIVANA RODRIGUES DE LIMA.
Documento Nº: 424971.2634586-8377 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=424971.2634586-8377>



SDAAU202500010A

SIGA



SDMMO202502728



Autenticado digitalmente por ANA LÚCIA DE JESUS SILVA.
Documento Nº: 477371.2857562-1033 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=477371.2857562-1033>

SIGA

4. Gestão de Riscos e Controles Internos

O sistema de controles internos, compreende o conjunto de políticas, normas e estruturas organizacionais e procedimentos, instituídos pela administração, visando assegurar que os riscos inerentes às atividades finalísticas e/ou operacionais da companhia sejam reconhecidos e adequadamente geridos, de modo a garantir que a empresa alcance seus objetivos.

Nas reuniões com a Assessora de Conformidade, Integridade e Gestão de Riscos, foi apresentado, analisado e discutido ao Comitê de Auditoria os seguintes temas: (i) os processos de mapeamento de riscos da companhia; e (ii) elaboração de uma matriz de riscos.

Com base nas atividades desenvolvidas e nos documentos examinados, o CAAU considera que os processos internos de gestão de riscos vêm evoluindo, inclusive com o progressivo desenvolvimento de uma cultura de riscos junto aos gestores das áreas operacionais e administrativas da Companhia – impondo-se, entretanto, a necessidade da continuidade dos esforços e iniciativas em curso que objetivam ampliar a visão e a capacidade de ação da empresa sobre as políticas e os processos de identificação, monitoramento e gestão de riscos.

Considerando as atividades desenvolvidas, as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o CAAU entende que o sistema de controles internos da NAV Brasil requer melhorias, dentro do processo natural de amadurecimento do processo de governança da Companhia.

Não é de conhecimento deste Comitê, qualquer fato relevante ou de natureza grave que denote inconformidade ao cumprimento de normas legais e regulamentares aplicáveis à NAV Brasil que possam comprometer seus resultados.

Recomendações: o CAAU ressalta, todavia, a necessidade de a Administração envidar esforços para implementar com celeridade as ações de melhoria, pendentes e/ou periódicas, relativas à efetividade desses controles, sendo importante ressaltar que atualmente, não há uma estrutura única dedicada a esses processos, sendo tais atividades, realizadas por diversas áreas na NAV Brasil.

Nesse sentido, o CAAU recomenda uma estrutura dedicada com o objetivo de centralizar e monitoramento dos controles internos para uma melhor gestão de risco. O CAAU recomenda a melhoria no ambiente e nos procedimentos de controle que permitam a identificação e o monitoramento das transações com partes relacionadas, sobretudo quanto à definição de responsáveis e suas respectivas atribuições relativas ao tema.

Outro aspecto a destacar está relacionado à resposta ao risco, recomenda-se um aprimoramento no que tange ao monitoramento dos prazos estabelecidos às áreas responsáveis pelos planos de ação que serão implementados para mitigar os riscos apresentados na matriz de riscos.

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo nº 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br

5



Assinado com senha por MAURO RODRIGUES UCHOA, PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES e LOURIVANA RODRIGUES DE LIMA.
Documento Nº: 424971.2634586-8377 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=424971.2634586-8377>



SDAAU202500010A

SIGA



SDMMO202502728



Autenticado digitalmente por ANA LÚCIA DE JESUS SILVA.
Documento Nº: 477371.2857562-1033 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=477371.2857562-1033>

SIGA

5. Demonstrações Financeiras

A Administração é responsável pela elaboração das demonstrações financeiras da NAV Brasil, observadas as diretrizes para assegurar a qualidade dos processos relacionados às informações financeiras, ao sistema de controles internos e de gestão de riscos.

O Comitê verificou que as práticas contábeis utilizadas na elaboração das demonstrações financeiras (intermediárias e anuais), estão alinhadas com os princípios fundamentais da contabilidade, com a legislação societária brasileira e demais normas aplicáveis, retratando adequadamente a situação patrimonial da NAV Brasil.

Ao CAAU incumbe, em síntese, analisar as principais políticas e práticas contábeis, monitorar a qualidade e a integridade das informações financeiras, acompanhar e avaliar o trabalho da auditoria externa, assegurando-se de que atendem aos melhores interesses da companhia.

No período foram realizadas diversas reuniões com a contabilidade, áreas operacionais envolvidas no processo de fechamento contábil e com a auditoria independente, em que se discutiu principalmente sobre: (i) políticas, práticas e procedimentos contábeis; (ii) principais conclusões e recomendações decorrentes de trabalhos de auditoria, (iii) impactos dos controles internos e de fiscalizações (internos ou externos); (iv) constituição de provisões para contingência; (v) análise de indicativo de perda de valor recuperação de ativos (imobilizado, intangível e investimentos); (vi) controles internos aplicados aos ativos imobilizado e intangível (responsabilidades, metodologias aplicadas, existência de recomendações pendentes); (vii) implantação de novos pronunciamentos técnicos contábeis que passaram a vigorar a partir de 2024; e (viii) eventuais efeitos decorrentes das provisões técnicas reconhecidas nas demonstrações contábeis do Instituto Infraero da Seguridade Social – INFRAPREV.

A partir de informações prestadas pela administração e pela auditoria externa, o CAAU avaliou o processo de elaboração das demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, inclusive as respectivas notas explicativas e o Relatório da Administração, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, tomou ciência da correspondente opinião da auditoria externa, livre de distorções relevantes da inexistência de evidências de ocorrência de fraude de qualquer valor ou erro relevante que afete as demonstrações financeiras; denúncias de descumprimentos relevantes de normas contábeis, societárias ou legais; e conflitos envolvendo a auditoria externa e a administração acerca de práticas contábeis e das respectivas demonstrações.

Com base nas atividades desenvolvidas pelo CAAU, conforme as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, os trabalhos realizados pela Auditoria Interna e pela Auditoria Externa, o Comitê de Auditoria considera que as demonstrações financeiras representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A., em 31 de dezembro de 2024.

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo nº 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br

6



Assinado com senha por MAURO RODRIGUES UCHOA, PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES e LOURIVANA RODRIGUES DE LIMA.
Documento Nº: 424971.2634586-8377 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=424971.2634586-8377>



SDAAU202500010A

SIGA



SDMMO202502728



Autenticado digitalmente por ANA LÚCIA DE JESUS SILVA.
Documento Nº: 477371.2857562-1033 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=477371.2857562-1033>

SIGA

Recomendações: que a Administração continue aperfeiçoando os sistemas de informação para aprimorar os controles e registros contábeis; adote a prática contábil estabelecida pelo pronunciamento técnico CP 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos para realizar teste de recuperabilidade de ativos (*impairment test*); revise os critérios aplicáveis a constituição de Perda Estimada para Crédito de Liquidação – PECLD que inclua políticas, métricas, análises tributárias; reestruture o setor contábil para melhor atender as necessidades da Companhia e promova capacitação do time técnico para mitigar eventuais inconformidades com as normas contábeis.

6. Auditoria Independente

A empresa responsável pela Auditoria Externa das demonstrações financeiras de 2024 foi a Bazzaneze Auditores Independentes S/S, contratada mediante de acordo com a política de aquisições e contratações da NAV Brasil (PAQ).

O CAAU manteve contatos diretos com a referida auditoria externa, tanto no curso do ano 2024 quanto no início de 2025, tendo sido realizadas reuniões, oportunidades em que foram discutidos temas como: (i) o planejamento das atividades do exercício, (ii) as políticas e práticas contábeis, (iii) os processos contábeis e fisco-tributários, (iv) seus relatórios circunstanciados, sua avaliação – inclusive sobre os controles internos e o cumprimento de dispositivos legais, regulamentares e estatutários, e (v) suas consequentes conclusões e recomendações.

Especialmente, o CAAU reuniu-se com a Bazzaneze Auditores Independentes para conhecer o resultado de sua avaliação acerca das demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2024, oportunidade na qual se discutiu acerca da adequação daquelas demonstrações e de seus elementos instrutivos tanto aos dispositivos legais e às práticas contábeis regularmente adotadas, quanto aos principais assuntos de auditoria (PAA), bem como sobre pontos de atenção relativos aos controles internos da companhia.

Nas oportunidades acima referidas e/ou na análise da documentação correlata não foram identificadas pelo CAAU, nem relatadas por seus interlocutores, quaisquer divergências entre a Administração da Companhia e a Auditoria Externa em relação às demonstrações financeiras.

Considerando a avaliação procedida e as informações fornecidas pela Bazzaneze Auditores Independentes e pela Administração da Companhia, o CAAU, tendo presentes as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, não identificou situações que pudessem afetar, a efetividade, a objetividade e a independência da Auditoria Externa.

Recomendações: baseado no amadurecimento da Companhia, a evolução natural da governança da NAV Brasil e o volume expressivo de faturamento, torna-se adequado ter uma firma de auditoria com porte compatível ao da NAV Brasil, que possua mais especialistas em temas específicos tais como: gestão de risco, tecnologia, tributário, LGPD, atuária e segurança de informação. Nesse sentido, o CAAU recomenda que o próximo edital de contratação a ser lançado, contemple aspectos técnicos, estrutura e experiência do corpo de especialistas, ramo de atuação, entre outros.

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo nº 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br

7



Assinado com senha por MAURO RODRIGUES UCHOA, PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES e LOURIVANA RODRIGUES DE LIMA.
Documento Nº: 424971.2634586-8377 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=424971.2634586-8377>



SDAAU202500010A

SIGA



SDMMO202502728



Autenticado digitalmente por ANA LÚCIA DE JESUS SILVA.
Documento Nº: 477371.2857562-1033 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=477371.2857562-1033>

SIGA

Diante do exposto, este CAAU recomenda a substituição da atual firma de auditoria para as demonstrações financeiras do exercício de 2025.

7. Instituto Infraero da Seguridade Social - INFRAPREV

Em consonância a Resolução CGPAR nº 38/2022, a Companhia realiza o monitoramento das provisões atuariais a partir do relatório técnico elaborado por especialistas contratados. Cabendo ao CAAU, avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam esses cálculos, bem como, se os benefícios mantidos pelo INFRAPREV, estão adequadamente refletidas e reconhecidas na patrocinadora e na patrocinada.

É importante ressaltar que o resultado das análises conduzidas pelo Comitê se embasou em questionamentos feitos à administração da NAV Brasil e no relatório dos especialistas. Para obter informações complementares, foi realizada reunião virtual entre o CAAU e a Diretoria Executiva do Instituto.

Com base nas atividades desenvolvidas e tendo presente as atribuições e limitações inerentes ao escopo de sua atuação, o CAAU entende que os processos de gestão da NAV Brasil, considerando de sua evolução, requerem ainda atenção e esforços com a finalidade de aprimorar o gerenciamento dos planos de benefícios, bem como no que se refere a outros aspectos operacionais, como participação efetiva nos colegiados da entidade de previdência e evolução na estrutura de monitoramento do fundo de pensão. Não ficou claro para este CAAU se o nível da gestão de risco e melhores práticas de governança existentes no Instituto são compatíveis com o porte e complexidade da entidade de previdência fechada, sobretudo, num cenário de déficit existente.

Recomendações: atuar ativamente para alteração do estatuto daquela entidade para que a NAV Brasil possa fazer parte da governança (Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal) do fundo de pensão; aumento de quadro e mais treinamento ao pessoal que atua no monitoramento do Infraprev; e substituição a firma Russell Bedford para fins de atendimento da Resolução CGPAR nº 38/2022 para o exercício de 2025. Contratação de empresa de atuária para assessorar o CAAU na avaliação da razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios patrocinados pelo NAV Brasil.

8. Outras Atividades

O CAAU está acompanhando o processo de implantação do *BPO (Business Process Outsourcing)* para as atividades de retaguarda administrativa (*back office*), incluindo o uso de sistema integrado do tipo ERP (*Enterprise Resource Planning*), na modalidade SAAS (*Software AsA Service*).

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo nº 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br

8



Assinado com senha por MAURO RODRIGUES UCHOA, PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES e LOURIVANA RODRIGUES DE LIMA.
Documento Nº: 424971.2634586-8377 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=424971.2634586-8377>



SDAAU202500010A

SIGA



SDMMO202502728



Autenticado digitalmente por ANA LÚCIA DE JESUS SILVA.
Documento Nº: 477371.2857562-1033 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=477371.2857562-1033>

SIGA

9. Considerações Finais

O Comitê apresentou recomendações para o aperfeiçoamento de processos e procedeu ao acompanhamento das implementações de melhorias recomendadas pelas auditorias interna e independente, apontadas no curso de suas atividades. Quanto aos trabalhos realizados pela auditoria interna, não foram apontadas falhas no cumprimento da legislação vigente e das normas internas que pudessem ensejar em risco de continuidade da Companhia.

O Comitê de Auditoria não recebeu, até o fechamento deste relatório, registro de qualquer denúncia de descumprimento de normas, ausência de controles, ato ou omissão por parte da Administração da NAV Brasil que indicasse a existência de fraudes, falhas que colocassem em risco a continuidade da Instituição ou a fidedignidade das demonstrações financeiras.

Fundamentado nas considerações acima, o CAAU, ponderadas devidamente suas responsabilidades e as limitações naturais decorrentes do escopo da sua atuação, entende ter desempenhado as suas funções estatutárias e atendido às finalidades de sua competência como órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, bem como, contribuiu para a evolução da governança corporativa, com destaque para o aprimoramento: (i) dos controles internos existentes; (ii) do nível de divulgação requerido nas notas explicativas; (iii) do processo de acompanhamento da gestão do fundo de previdência privada complementar; (iv) da construção do processo de maturidade para gerenciamento de riscos; e (iv) do processo de evolução das análises para definição de critérios relativos às provisões e estimativas contábeis.

Ressalte-se que as recomendações presentes neste Relatório não minimizam ou invalidam os apontamentos e sugestões registrados em atas ao longo do exercício de 2024.

Ante ao exposto, o Comitê de Auditoria entende que as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Nesse sentido, subsidiado pelo Relatório dos Auditores Independentes emitido sem modificação e de acordo com o uso de suas atribuições legais e estatutárias, recomenda ao Conselho de Administração da NAV Brasil, a aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Respeitosamente,

Rio de Janeiro / RJ, 22 de abril de 2025.

Pedro Luiz Rodrigues Guimarães
Presidente do Comitê de Auditoria

Lourivana Rodrigues de Lima
Membro Estatutário

Mauro Rodrigues Uchôa
Membro Estatutário

NAV Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.
Avenida General Justo nº 160, Centro
CEP 20.021-130 – Rio de Janeiro – RJ – BRASIL
www.navbrasil.gov.br

9



Assinado com senha por MAURO RODRIGUES UCHOA, PEDRO LUIZ RODRIGUES GUIMARÃES e LOURIVANA RODRIGUES DE LIMA.
Documento Nº: 424971.2634586-8377 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=424971.2634586-8377>



SDAAU202500010A

SIGA



SDMMO202502728



Autenticado digitalmente por ANA LÚCIA DE JESUS SILVA.
Documento Nº: 477371.2857562-1033 - consulta à autenticidade em
<https://siga.navbrasil.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=477371.2857562-1033>

SIGA